

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA
6 DE ABRIL DE 2020, POR VIDEOCONFERÊNCIA**

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Presidente da Câmara** começou por agradecer as mensagens que lhe têm sido endereçadas por todos os Lamecenses, empresas e por diversas instituições privadas e públicas, relativamente ao trabalho que está a ser desenvolvido pelo Município de Lamego, nomeadamente pelos Serviços de Proteção Civil, destacando a mensagem que foi remetida e divulgada publicamente pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal de Lamego.

Renovou o agradecimento às pessoas que se voluntariaram, no âmbito do projeto “Bolsa do Voluntariado” bem como a todos os cidadãos e empresas que, no âmbito do projeto “Lamego Ajuda”, se disponibilizaram para colaborar, nomeadamente a título pessoal, quer doando produtos alimentares e disponibilizando alojamento, etc.

Apelou aos senhores Vereadores para que, nesta época festiva das celebrações da Páscoa, se mantenham em segurança através do recolhimento, sensibilizando todos os familiares e amigos para que se mantenham numa situação de contingência contribuindo assim, de forma decisiva, para o combate a esta pandemia, provocada pelo Covid-19.

Por fim informou os senhores Vereadores que, através dos seus competentes despachos, procedeu à renovação das Comissões de Serviço do senhor Chefe da DAC, Dr. Luís Carlos da Silva Pereira e do senhor Chefe da DFP, Dr. Nelson Valle Martins pelas razões e fundamentos neles constantes.

O **Executivo Municipal** proferiu um voto reconhecimento e de agradecimento públicos pelo trabalho desenvolvido pelos profissionais de saúde, de emergência e de segurança, bem como o de todos os trabalhadores que permanecem nos seus locais de trabalho, nomeadamente nas empresas que têm como atividade a produção de bens e a prestação de serviços necessários à subsistência, em prol das populações.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração: *“Antes de tudo, gostaria de deixar aqui registado o meu apreço pela forma de como a administração pública central tem sabido lidar com a Pandemia que nos assola nesta altura. É da mais elementar justiça evidenciar o papel do Sr. Primeiro-ministro, Dr. António Costa que tem estado à altura de todos os acontecimentos. Associo-me a ele, embora ele não precise da minha solidariedade para nada, quando bateu o pé à arrogância e desprezo do ministro das finanças holandês. Classificou as declarações do referido ministro quando se referiu à falta de condições orçamentais da Itália para lidar com a crise que advém da Pandemia, como repugnantes. Tem a minha gratidão porque soube dizer a todos o que deve ser a Europa e o que significa a solidariedade. Também uma palavra de apreço para toda a oposição que tem sabido estar à altura do desafio, porque, como dizia o senhor Dr. Rui Rio ao Sr. Primeiro-ministro: Que tenha muita sorte, porque a sua sorte é a nossa sorte. E sorte parece que estamos a ter, tendo em conta os últimos números de vítimas no nosso país e do número de infectados.*

Se é assim a nível nacional, não posso ter o mesmo sentimento relativamente ao que se passa a nível local. Recordando um pouco os factos:

Na reunião do executivo de 23 de março p.p., foi manifestado por todos os vereadores não executivos a sua disponibilidade para darem o seu contributo no combate à Pandemia Covid19. Nessa reunião foram apresentadas propostas pelos Vereadores. O Sr. Presidente disse que não as iria submeter a discussão. Isto é, por razões meramente formais recusou-se a discutir e a deliberar sobre matérias que incorporavam medidas que iam ao encontro das necessidades dos Lamecenses que se debatem nesta altura com as consequências nefastas da Pandemia. É certo que compete ao Presidente nos termos legais e regimentais, mas, como já aqui se disse não era a primeira vez que se deliberava sobre um assunto sem que estivesse previamente agendado.

No entanto, verifica-se agora nesta extensa ordem de trabalhos que o Sr. Presidente traz a reunião deste Executivo propostas de deliberação para que o Executivo ratifique despachos por si praticados no dia 24 de março e que, em parte são medidas que constavam das propostas que recursos discutir e deliberar na véspera. Não me cabe tirar conclusões, mas quem quiser que as tire, porque aproveitamentos políticos com esta situação não beneficiam ninguém e caem no saco do prejuízo de todos, porque os eleitores conhecem e ficam a saber e tirarão as suas conclusões.

Logo nesse mesmo dia 23 de março foi criado um grupo que se denominou câmara municipal de lamego no whatsapp para comunicava entre os vereadores. É o que se passou nesse grupo durante 15 dias? Nada. Ou melhor, alguma coisa, mas grave. Foi desmarcada a reunião que estava agendada para o dia 30 de março. Tal desmarcação funda-se numa interpretação da lei que o Sr. Presidente entende como ajustada, quando tanto quanto sabemos é peregrina e não é a minha opinião. O que está interdito é a presença do público nas reuniões do executivo municipal. Mas as uniões não foram proibidas. Aliás as reuniões têm todas a mesma natureza, sendo que uma delas, com a periodicidade mensal tem a intervenção do público. Ou seja, numa altura em todos deveríamos estar ao serviço de todos, entendeu o Sr. Presidente que a nossa presença era dispensável e que só nos queria voltar a ouvir dentro de 15 dias. Se esteve atento e com certeza que esteve, reuniu e falou mais vezes o Sr. Primeiro com o parlamento (para além das reuniões com o Sr. Presidente da República, as reuniões com as instituições, conselheiros e conselho de ministros, para além das conferências de imprensa, com os partidos), o que demonstrou a sua preocupação pelo bem comum e coletivo dos portugueses. No nosso concelho não tem sido assim, infelizmente. Parece que estamos de costas voltadas. Por isso, aqui de novo lhe deixo a minha disponibilidade para colaborar no combate, na medida das minhas capacidades a este flagelo que a todos assola e que a ninguém deixa indiferente. A nossa vida nunca mais será a mesma, as nossas relações mudarão, porque a natureza assim o exige, mas o mais importante é, como ontem, na homilia de domingos de ramos, dizia o Papa Francisco “não pensemos só naquilo que nos faz falta, mas no bem que podemos fazer”.

Neste momento é muito mais importante o que nos une do que aquilo que nos separa. Disse.”
O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte intervenção:

“Quero deixar a manifestação do meu desagrado e profundo lamento pelo facto da reunião ordinária de câmara agendada para o dia 30 de março de 2020, tenha sido cancelada por exclusiva decisão do senhor Presidente da Câmara. Uma decisão tomada ao arrepio da Lei e à margem de qualquer atitude democrática, sendo que, para essa reunião estaria agendada uma proposta da "Coligação Todos Juntos por Lamego CDS/PPM" que com toda humildade foi apresentada, como um contributo para minorar o impacto negativo provocado por esta

crise. Mas numa altura de emergência nacional, num município que é gerido por minoria e quando se torna urgente e necessário a tomada de decisões rápidas para salvaguarda e protecção da população de Lamego, o senhor Presidente, inexplicavelmente, cancela reuniões de câmara. Caso inédito; dos 308 municípios de Portugal, o presidente da Câmara de Lamego, cancelou uma reunião de câmara, cancelamento esse, que nem sequer se dignou anunciar ou publicitar no site do Município. O meu lamento!

Mas, apesar de não ter havido reunião de câmara na passada semana, por decisão do senhor Presidente, e de, na semana anterior, não ter sido autorizado submeter a votação propostas, quer dos vereadores do PSD, quer dos vereadores da Coligação CDS/PPM, a verdade é que têm vindo a ser aproveitadas algumas ideias que nessas propostas constavam, de forma pontual e desconexa. Considerando, assim, que neste momento, por puro desleixo e desconcertante inabilidade a acção do executivo socialista face à pandemia mais não é do que uma manta de retalhos, que deveria entristecer a todos principalmente se olharmos para o que tem vindo a ser feito nos concelhos vizinhos.

- Sobre a APITIL:

Recebi, aliás, todos os membros do Executivo receberam no passado dia 30 de Março de 2020, por e-mail, um documento do Excelentíssimo Presidente da APITIL, Amândio da Fonseca, o qual não lhe foi permitido deixar nos serviços da Câmara, porque por ordem do Sr. Vice- Presidente qualquer documento que fosse para entrar nos serviços da Camara teria de ser por correio... enfim, uma situação absolutamente inexplicável, mas deste executivo socialista os munícipes e as instituições já sabem o que podem esperar.

Vem, neste documento, o Excelentíssimo Presidente da APITIL “disponibilizar a capacidade de resposta dos serviços da APITIL, quer ao nível de recursos humanos, quer ao nível da prestação de serviços, a todas as pessoas ou famílias que necessitem do seu apoio, neste particular momento de emergência nacional, onde poderá estar em causa a sobrevivência de algumas vidas humanas.”

Enquanto lamecense e Vereador quero apresentar aqui a minha gratidão pela nobreza deste gesto e um agradecimento pelo espírito de servir quem mais precisa. Bem-haja, senhor Presidente da APITIL.

- Obra na Av. Egas Moniz (foto anexa aos documentos da acta)

- No dia 4, via whatsapp enviei uma mensagem ao senhor Presidente, com conhecimento a todo o Executivo, alertando para uma obra, sobre a qual anexei foto, que estava a ser executada por um privado na entrada da cidade, na Av. Egas Moniz, num espaço que julgo ser público, causando um impacto visual bastante negativo.*

Pergunto se a obra está licenciada?

Que medidas foram tomadas após o alerta?

- Solicitação de documentos

Em 24 de Março, com conhecimento ao senhor Presidente, solicitei aos senhores Chefes da DFP e DASU, os seguintes documentos:

- receita mensal obtida pela cobrança dos parquímetros na cidade, referente aos meses de Março, Abril e Maio de 2019;*
- Listagem da receita mensal obtida pela cobrança das rendas de habitação social, referente ao mês de Janeiro de 2020;*
- Listagem da receita mensal obtida pela cobrança de outras rendas, discriminada por arrendatário, pelo Município de Lamego, referente ao mês de Janeiro de 2020;*
- Listagem da receita mensal obtida pela cobrança aos utentes abrangidos pelo Tarifário Social de Água, referente ao mês de Janeiro de 2020.*

Respondeu-me o senhor Chefe da DFP informando o seguinte: “Acuso a receção do seu pedido. Farei o tratamento da informação solicitada e, de acordo com os procedimentos internos, a informação será, dentro do prazo estipulado, disponibilizada ao meu superior hierárquico com o pelouro das Finanças, Sr. Presidente da Câmara, através de mapas, que permita ter uma avaliação do impacto financeiro nas contas do Município.”

Por sua vez o senhor Chefe da DASU informou o seguinte: “Em resposta ao solicitado por V. Ex.a, faço minha a informação do Sr. CDFP, que apenas difere na tutela do pelouro, que no caso em apreço é o Sr. Vice-Presidente.”

Nesse mesmo dia, 24 de Março o senhor Presidente enviou-me um mail, com conhecimento aos outros senhores Vereadores dizendo o seguinte: “informar V. Ex.a que quaisquer pedidos, no âmbito das funções de Vereador, deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara que os deferirá, após análise da conformidade dos mesmos.”

Sobre esta resposta o senhor Vereador António Pinto Carreira questionou o senhor Presidente: “solicitando o favor que fundamente de direito o mesmo despacho, ou melhor em que preceito legal se estriba tal despacho que impõe ao Vereador em funções que um seu pedido aos serviços para que lhe sejam fornecidos documentos ou suas cópias, tenha de ser dirigido a apreciação prévia do Presidente da Câmara.”

Até à data, talvez imbuído do maior espírito de decência e transparência, não se dignou o senhor Presidente de dar qualquer resposta, nem fornecer qualquer dos documentos solicitados.

Documentos esses, que voltei a pedir, desta vez directamente ao senhor Presidente, nos dias 27 de Março, repetindo o pedido a 03 de Abril, sem obter qualquer sucesso.

Pergunto ao senhor Presidente, grande arauto da decência e transparência, atributos que não pratica, porque razão ainda não forneceu os referidos documentos?

- Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios*

Na próxima quinta-feira, dia 9, completam-se seis meses, seis longos meses, sobre o encerramento das Festas dos Remédios de 2019. Pergunto, mais uma vez, quando é que o senhor Presidente se digna ter a decência de apresentar as respectivas contas e o balanço?

Solicito ao senhor Presidente que me seja fornecida cópia da carta convite que foi dirigida às empresas que concorreram para o fornecimento do serviço prestado à realização da Marcha Luminosa do ano 2019.

- Coronavírus - COVID19

Reitero todo o meu apoio e disponibilidade ao Executivo em funções para a tomada de todas as medidas que vão de encontro às necessidades da defesa, protecção e segurança de toda a população lamecense.

Pergunto:

- Pretendo saber quantas camas, tem neste momento, o Hospital de Lamego, disponibilizadas para doentes do Coronavírus - COVID19???

- Pretendo saber o número de ventiladores que existe no Hospital de Lamego para os infectados com o Covid19?

- Pretendo saber, se, enquanto cidadão sentir que possa estar com eventuais sintomas de Covid19, posso, por minha iniciativa, ir ao Hospital de Lamego fazer o necessário teste???

- Pergunto se a câmara disponibilizou algum alojamento para os profissionais de saúde que estão envolvidos nesta situação de emergência provocada pelo Covid19???

- Perguntar se foi estabelecido algum contacto com a Santa Casa da Misericórdia para a eventual disponibilização do Pavilhão da Cirurgia/Ortopedia, do antigo hospital, onde poderiam ser instaladas cerca de 30-40 camas e onde existem gabinetes médicos e salas de enfermagem.”

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** afirmou que os assuntos colocados referentes à pandemia serão objeto de resposta nos pontos 2 e 3 agendados na ordem de trabalhos.

Quanto às obras que estão a ser levadas a cabo na Av. Egas Moniz, por um cidadão, sublinhou que recebeu a comunicação que foi remetida pelo senhor Vereador José Correia da Silva, dando conta das mesmas, pelo que, de imediato, os serviços de fiscalização se deslocaram ao local, de modo a elaborar o respetivo auto de notícia.

O senhor **Presidente da Câmara** manifestou o seu apreço à Associação pela Infância e Terceira Idade de Lamego (APITIL) pela disponibilidade manifestada através da comunicação remetida via e-mail, no pretérito dia 31/03/2020, em termos de apoio ao combate à pandemia, comunicação esta reencaminhada, no próprio dia, para a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha que tutela o pelouro da ação social.

Quanto ao pedido de documentos formulado pelo senhor Vereador José Correia da Silva, informou que já deu indicações aos Serviços para que os mesmos lhe fossem remetidos, com conhecimento a todos os senhores Vereadores.

Referiu que registou a posição dos senhores Vereadores relativamente à forma como foi gerida a questão da realização das reuniões públicas, lembrando que esta questão foi devidamente esclarecida, via e-mail atempadamente remetido a todos os senhores Vereadores, acompanhado de toda correspondência trocada entre os intervenientes, tendo-se limitado a cumprir a lei e as medidas de contingência que são aconselhadas (e impostas) pelas Autoridades nacionais de Saúde.

Sublinhou e agradeceu a disponibilidade manifestada pelos senhores Vereadores para, em conjunto, colaborarem no combate ao Coronavírus Covid-19, lembrando que se trata de uma pandemia, portanto de âmbito mundial, onde os municípios são parte extremamente importante, porque mais próximos das populações, cabendo a iniciativa e a gestão às Autoridades sanitárias. Afirmou que, não obstante a dedicação e empenho do Serviço Municipal da Proteção Civil, do seu Coordenador e do senhor Vice-Presidente, no exercício das competências delegadas, a situação tem sido acompanhada pessoalmente por si, a todo o instante.

Por fim, esclareceu que as questões colocadas pelos senhores Vereadores, no âmbito da Covid-19, serão respondidas prontamente, em sede dos pontos especificamente agendados na ordem do dia da presente reunião, para tal fim.

Adiantou, no entanto, relativamente à disponibilização do Pavilhão da Cirurgia/Ortopedia, do antigo hospital, que por contacto com o senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lamego tem indicação de que aquele espaço não está em condições de ser aproveitado.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** afirmou que concorda com as intervenções proferidas pelos senhores António Pinto Carreira e José Correia da Silva, nomeadamente no que toca à pandemia provocada pelo novo Coronavírus.

Quanto à não realização da última reunião de Câmara, que era pública, afirmou que discordou da não realização da mesma, pois a seu ver, a reunião deveria ter-se realizado, apenas não poderia haver intervenção do público.

Relativamente à disponibilidade manifestada pela APITIL no combate à pandemia, louvou a sua atitude manifestada pelo Presidente da Associação, Sr. Amândio Carmo Fonseca, em fazer parte da bolsa de voluntários, estando em linha com a proposta apresentada pelo PSD, na última reunião de Câmara, a qual o senhor Presidente da Câmara já deu andamento.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** começou por afirmar que, uma vez que os pontos 2 e 3 agendados na ordem de trabalhos não estão acompanhados de qualquer documento,

gostaria de ver respondidas as suas questões relativas ao novo Coronavírus, nesta fase da reunião.

O senhor **Presidente da Câmara** reiterou ao senhor Vereador José Correia da Silva que as suas questões irão ser respondidas nos pontos específicos agendados na ordem de trabalhos, por uma questão de sistematização e por forma a não haver repetição de informação.

Adiantou, no entanto e desde já, que está a acompanhar toda a situação no combate ao Covid-19, nomeadamente no Município de Lamego, tendo mantido contactos sistemáticos com as Autoridades locais de Saúde, com a administração responsável pelo Hospital de Lamego, com as Instituições Privadas de Solidariedade Social, em particular com a Santa Casa da Misericórdia de Lamego; bem como referiu que tem mantido contactos com as diversas empresas do município inteirando-se das suas necessidades.

Lembrou que não compete ao Município de Lamego sobrepor-se àquilo que são as decisões e competências das instituições de saúde, nomeadamente da Delegação de Saúde de Lamego, do ACES Douro Sul e do Centro Hospitalar de Trás os Montes e Alto Douro, responsável pelo Hospital de Proximidade de Lamego.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que depreende das afirmações proferidas pelo senhor Presidente da Câmara que não sabe quantas camas, nem quantos ventiladores existem disponíveis, neste momento, no Hospital de Proximidade de Lamego para o novo Coronavírus.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu ao senhor Vereador José Correia da Silva dizendo que a conclusão que retirou é sua responsabilidade, não tendo sido isso que afirmou. O senhor **Presidente da Câmara** desejou a todos os senhores Vereadores votos de uma Santa Páscoa.

No seguimento, todos os senhores **Vereadores** retribuíram ao senhor Presidente e trocaram mensagens de Feliz Páscoa.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2020

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 23 de março de 2020, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter

sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

02-ASSUNTO: INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

O senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal do seguinte relatório:

“Enquadramento temporal:

- 1. Em 3 de março de 2020 reuniu a Comissão Municipal de Proteção Civil de Lamego tendo sido determinado que se desenvolvesse o Plano de Contingência para o Coronavírus 2019-nCoV do Município de Lamego a fim de ser proposta a sua homologação e ativação, ao Sr. Presidente da Câmara;*
- 2. Em 9 de março de 2020 o presidente da CMPC, em reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, o seu Presidente por delegação de funções aprova e remete ao Sr. Presidente da Câmara o Plano de Contingência para o Coronavírus 2019-nCoV do Município de Lamego, que apresenta as orientações técnicas para a estrutura interna da Câmara Municipal de Lamego, como resposta às orientações emanadas pela Direção Geral da Saúde (DGS). É proposta ao Sr. Presidente da Câmara a sua homologação e ativação imediata;*
- 3. É determinada a ativação, pelo Sr. Presidente da Câmara em 9 de março de 2020, do Plano de Contingência para o Coronavírus 2019-nCoV da Câmara Municipal de Lamego e sua entrada em vigor por Despacho 193/DAC da mesma data;*
- 4. A Organização Mundial de Saúde qualifica em 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública;*
- 5. Declaração da Situação de Alerta Nacional ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil, por despacho conjunto do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Saúde, de 13 de março de 2020;*
- 6. Estado de Emergência declarado por Decreto do Sr. Presidente da República de 18 de março de 2020;*
- 7. Declaração da Situação de Alerta Municipal por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, ouvida a CMPC, em 25 de março de 2020;*
- 8. Homologação do Plano Operacional Municipal | PLANOM – COVID-19 por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, em 25 de março de 2020;*

9. Foi constituída, a 25 de março de 2020, a Subcomissão de Saúde da CMPC que reúne 2 vezes por semana;

10. Por Decreto do Sr. Presidente da República de 2 de abril de 2020, foi prorrogado Estado de Emergência até ao dia 17 de abril.

Ações:

11. Por despachos sucessivos e gradativos a partir de 12 de março, o Sr. Presidente da Câmara estabelece o regime de serviços mínimos e de teletrabalho dos funcionários municipais, bem como o encerramento ao público dos serviços, determinando, entre outras medidas:

a. O estabelecimento de piquetes de emergência de Águas e Saneamento, Manutenção de edifícios, Desinfecção e Higiene Urbana, Trânsito e Manutenção de vias, bem como a constituição de equipas “à chamada” de Oficinas, Equipamentos e Cemitérios;

b. O encerramento do atendimento presencial dos serviços de águas e saneamento, de urbanismo, de cemitérios, de turismo e de publicidade e ocupação da via pública;

c. O encerramento ao público do Parque Biológico da Serra das meadas e do Centro de Recolha Oficial de Animais;

d. A suspensão da Feira Semanal;

e. A alteração do funcionamento do Mercado Municipal, mantendo-o em atividade como fonte de abastecimento de produtos alimentares de primeira necessidade. Altera-se, no entanto, o seu horário, reduzindo-o, bem como a forma de acesso, que passa a fazer-se apenas por uma entrada controlada e limitando o número de pessoas no seu interior;

f. Mantém-se em pleno funcionamento o Serviço Municipal de Proteção Civil, o qual é reforçado com meios humanos e materiais provenientes de outras Unidades Orgânicas, de molde a fazer frente ao desafio que encontramos;

12. O SMPC dá apoio em todas as vertentes e coordena a atuação do Município e a sua interação com:

a) A Autoridade de Saúde / Delegação de Saúde de Lamego;

b) O ACES Douro Sul;

c) O Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro

d) O INEM

e) O Comando Distrital de Operações de Socorro;

f) Os Bombeiros Voluntários de Lamego

g) As Autoridades Policiais (PSP, GNR e Polícia Marítima);

h) As Juntas de Freguesia

i) A Segurança Social e as IPSSs, áreas estas sob a jurisdição do pelouro da Ação Social

13. Medidas tomadas de âmbito Municipal:

- a. Redução dos circuitos de Transportes Públicos, nas Carreiras Municipais e nos Transportes Urbanos de Lamego (Verdinho), adaptando a oferta à procura e promovendo a limitação dos acessos às deslocações estritamente necessárias;*
- b. Suspensão do Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e consequente suspensão das respetivas taxas;*
- c. Suspensão da aplicação das taxas e cobrança de mensalidades aos comerciantes e arrendatários do Mercado Municipal;*
- d. Lançada, a 17 de março de 2020, a campanha municipal “Pela Sua saúde... Fique em casa”, a qual é difundida online e através de outdoors e MUPIS.*
- e. Disponibilização de unidades de alojamento/acolhimento diferenciado, em edifícios públicos e privados, para a eventual necessidade de acolhimento de profissionais de saúde, elementos das forças de segurança e proteção civil ou utentes de IPSS:*
 - i. 76 camas no Complexo Desportivo de Lamego distribuídas em quartos e camaratas independentes;*
 - ii. 14 camas na Escola de Hotelaria em quartos duplos;*
 - iii. Está em curso a criação de espaços “de retaguarda” para alojamento temporário em pavilhões municipais, com a colaboração de diversas entidades, entre as quais as Forças Armadas;*
 - iv. Foi efetuado o contacto com diversas instituições e unidades hoteleiras para a eventualidade de ser necessário o alojamento complementar de emergência para utentes de IPSS ou profissionais de segurança e saúde;*
 - a. Aquisição no mercado, através do SMPC que efetuará o seu controlo e dispensa, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (máscaras, luvas, termómetros, fatos e álcool-gel) no sentido de apoiar, atempadamente, qualquer eventual falha junto dos Bombeiros e profissionais de saúde e ação social;*
 - b. Operações de limpeza/desinfecção de arruamentos, como medida de prevenção. Esta medida visa higienizar os locais com maior concentração de pessoas em zonas urbanas tais como: zonas fronteiras a comércio aberto (farmácias, mercados, quiosques), paragens de transportes públicos, ruas, largos e praças de maior circulação;*
 - c. Através do SMPC, disponibilização de desinfetante às Juntas de Freguesia que dele necessitem, na quantidade julgada adequada para as ações de desinfecção local;*
 - d. Acompanhamento, no seio da Subcomissão de Saúde da CMPC, da monitorização permanente da declaração de Estado de Emergência por parte das forças de segurança, nomeadamente PSP e GNR no Concelho de Lamego;*
 - e. Divulgação de AVISOS sonoros, por todo o território municipal, relativo às diferentes mensagens emanadas pela Direção Geral da Saúde;*

f. Acompanhamento dos Bombeiros Voluntários de Lamego encontram-se em prontidão e equipados para a acorrer a todas as situações para as quais sejam solicitados. Mantêm o serviço operacional em todas as valências habituais.

g. Implementação de projeto de georreferenciação online colaborativa do comércio e serviços em parceria com a ESRI que cedeu gratuitamente os direitos de utilização do software de SIS;

h. Implementação do projeto “Lamego 3D” de produção de viseiras por impressão tridimensional, em parceria com o Núcleo de Alunos de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC);

14. A CM Lamego, em parceria com o laboratório Germano de Sousa, instalou já o Centro de Testes de Lamego, que funcionará no edifício do Centro Multiusos a partir da próxima 3.ª feira, 7 de abril de 2020. Este centro efetuará o rastreio do COVID-19 na área do ACES Douro Sul, por convenção com o SNS. Os testes serão efetuados por referenciação do SNS ou por prescrição médica;

15. Por decisão do Conselho Intermunicipal da CIMDOURO de 3 de abril de 2020, os municípios do Douro acordaram, até ao final do mês de junho, manter a suspensão das atividades culturais e recreativas e a não emissão de qualquer licença para festas, romarias e eventos em todo o território. Esta deliberação deverá merecer despacho do Sr. Presidente da Câmara, formalizando-a na âmbito municipal;

16. O SMPC disponibiliza online e desde o dia 27 de março de 2020, o Relatório Diário de Situação, o qual apresenta:

a. Os dados oficiais cumulativos, recebidos através da Autoridade de Saúde e relativos a casos confirmados de COVID-19 relativo a residentes no território do município bem como aos óbitos verificados;

b. Um resumo da situação diária, com os acontecimentos mais importantes que se verificaram;

c. A descrição dos meios empenhados no terreno;

d. A disponibilização de orientações e aconselhamento dos munícipes.

Este é o ponto de situação à data de hoje, 6 de abril de 2020, sendo que o executivo municipal continuará firmemente a perseguir as melhores formas de atuação, coordenação, cooperação e colaboração com todas as entidades e instâncias nacionais, regionais e locais no sentido de obviar ao combate a este flagelo que sobre o mundo se abateu e que urge debelar.

Depende de todos nós, depende de si, Lamego agradece.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** agradeceu ao senhor Vice-Presidente da Câmara pelo relatório exaustivo que acabou de dar conhecimento, afirmando que o mesmo já

deveria ter sido disponibilizado aos senhores Vereadores aquando do envio da agenda da reunião de Câmara.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** disse que lamenta apenas o facto de o documento não ter sido disponibilizado aquando do envio da agenda, pelo gostava de ter acesso ao documento agora apresentado pelo senhor Vice-Presidente, para posteriormente poder fazer as apreciações que entender pertinentes.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** disse que comunga das palavras proferidas pelo senhor Vereador António Pinto Carreira, pelo que fica a aguardar a receção do relatório, para posteriormente fazer as observações que lhe aprouver.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que não obstante a qualidade do relatório que o senhor Vice-Presidente acabou de ler, e dado tratar-se de um documento extenso, fica aguardar a receção do mesmo para dele se inteirar, para em momento posterior fazer a sua apreciação. Lamentou o facto de o relatório não ter sido disponibilizado aquando do envio da ordem de trabalhos.

O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que o Plano de Contingência do Município foi aprovado há cerca de um mês, sendo que as medidas inerentes vão sendo tomadas há medida que as questões se colocam, apelando por isso aos senhores Vereadores a melhor compreensão neste sentido.

Recordou que esta pandemia é a maior crise sanitária global do nosso tempo, pelo que ao Município de Lamego cabe respeitar escrupulosamente as recomendações e as indicações emanadas das Autoridades de Saúde.

Disse que, neste momento, o Município de Lamego está a reunir, sempre em articulação com os serviços de Saúde Pública, todos os meios ao seu alcance para, nesta fase, contribuir para combater, do ponto de vista da saúde, esta pandemia, destacando, desde já, o espaço especialmente destinado a consultas no âmbito do Covid-19 (no Centro de Saúde) e o Centro de Rastreios (instalado no Pavilhão Multiusos) para realização de testes.

Informou que o tratamento hospitalar de doentes infetados está a ser efetuado apenas no Hospital de Vila Real.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

03-ASSUNTO: INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

A senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha deu conhecimento à Câmara Municipal da informação social, que se transcreve na íntegra:

“18/03/2020 – IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA “LAMEGO AJUDA”

O Município de Lamego, no âmbito do Plano de Contingência, implementou esta medida de especial auxílio e proteção às pessoas mais vulneráveis do concelho, em particular à

população idosa, com idade igual ou superior a 65 anos, devido à ameaça à saúde pública associada ao novo coronavírus. Este reforço do apoio social e psicossocial em cenário de crise também abrange as pessoas em situação de isolamento social e sem retaguarda familiar, referenciadas como grupos de risco, nomeadamente com patologias cardiovasculares, diabetes, doenças respiratórias crónicas, hipertensão, oncológicas e outras situações de emergência.

No âmbito social equipas multiprofissionais asseguram a entrega ao domicílio de géneros alimentares de primeira necessidade e medicação à população mais vulnerável, quer pela idade quer pela condição física e/ou de saúde e ainda em situação de isolamento social. No âmbito psicossocial, é assegurado atendimento telefónico especializado, para prestação de apoio psicológico, nomeadamente, orientação, estratégias adaptativas e despiste das principais necessidades.

Os cidadãos que necessitam destas novas medidas de auxílio contactam com o Serviço Municipal de Proteção Civil, apresentando para tal os seus dados de identificação. Esta linha de atendimento funciona, de segunda a sexta-feira, entre as 9h e as 12 horas e entre as 14h e as 17 horas.

Esta medida não substitui o trabalho efetuado por outras equipas multidisciplinares a operar neste território, nem o apoio social concedido regularmente pelas IPSS's, nomeadamente no âmbito alimentar e outras valências domiciliárias.

Desde o dia 18/03/2020 até data de hoje registam-se 42 ocorrências (consultar anexo A - relatório de ocorrência).

24/03/2020 – Alocação de Viatura ACES Douro Sul

Na sequência do pedido formulado pela Diretora do Executiva do ACES Douro Sul, Dra. Albertina Cardoso, a partir desta data, o Município de Lamego colaborou com a saúde na alocação de uma viatura, para apoio aos profissionais de saúde na prestação de cuidados/consultas ao domicílio, na área de abrangência do território do Município.

26/03/2020 – Levantamento do funcionamento das respostas sociais das Instituições Particulares de Solidariedade Social

Produzido relatório com o levantamento respeitante ao funcionamento das respostas sociais das IPSS's do Município de Lamego, nomeadamente, referente às valências em funcionamento, modo de funcionamento e existência de Planos de Contingência nas Instituições.

13/03/2020 e 27/03/2020 – INFORMAÇÃO ÀS IPSS'S

Ampla e pronto envio das orientações da DGS, relativas a "Procedimentos para Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI), Unidades de Cuidados Continuados Integrados (UCCI) da Rede Nacional de Cuidados Continuados (RNCCI) e outras respostas dedicadas a pessoas

idosas", pelas entidades parceiras do Conselho Local de Ação Social de Lamego da Rede Social.

28/03/2020 – Bolsa de Voluntariado

O Município de Lamego decretou o Estado de Alerta Municipal e aprovou o Plano Operacional Municipal – Covid 19, por forma a reforçar as medidas de intervenção municipais para enfrentar a ameaça à saúde pública associada à infeção pelo Coronavírus-Covid 19. Neste contexto, nesta data, consciente da sua responsabilidade social e serviço público aos cidadãos, num momento de grave crise epidemiológica, o Município tornou pública a plataforma digital lamegoajuda.cm-lamego.pt, com vista a identificar a disponibilidade dos cidadãos na ajuda ao próximo, e também as necessidades derivadas do impacto desta pandemia por parte Instituições e Entidades que atuam nas áreas da saúde e do sector social, criando deste modo uma Bolsa de Voluntariado.

A autarquia, enquanto Entidade Coordenadora da Bolsa de Voluntariado, será a responsável pela gestão da plataforma, recolhendo as candidaturas de voluntários e encaminhando os candidatos para as organizações, de acordo com as suas características e aptidões.

Desde o dia 28/03/2020 até data de hoje registara-se na plataforma 53 Voluntários e 1 Organização (consultar anexo B - relatório da Bolsa de Voluntariado).

30/03/2020 – Informação CIM Douro

A pedido do Sr. Presidente do CI da CIMDOURO foi enviada informação sobre as IPSS's do Município de Lamego, para efeitos de possibilidade de realizar um conjunto testes COVID-19 aos utentes e funcionários dos lares, por parte da Administração Central. A informação foi remetida, de modo desagregado, do seguinte modo: nome da instituição, localidade, número de funcionários, n.º de utentes e testes covis efetuados.

(consultar anexo C – informação)

03/04/2020 - apoio especializado para as vítimas de violência doméstica

No âmbito do programa "Lamego Ajuda", foi acionada nesta data uma linha de apoio especializado para atendimento às vítimas de violência doméstica – que funcionará nos dias úteis, entre as 8 horas e as 20 horas. Esta medida surge da necessidade de reforço do apoio nesta área, no atual contexto de isolamento domiciliário como medida de contenção da pandemia por Covid-19, que exige mais atenção no combate à problemática social da violência doméstica. A linha de apoio técnico especializado, nasce da articulação do Município de Lamego com a Equipa de Prevenção e Apoio à Violência no Adulto do ACES Douro Sul e o Núcleo de Apoio à Vítima de Violência Doméstica de Viseu. Neste âmbito, também vai ser intensificada a divulgação das linhas de contacto gratuitas do Serviço de Informação às Vítimas de Violência Doméstica da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

CUIDADORES INFORMAIS

Na sequência da publicação da Portaria n.º 64/2020, que “Define os termos e as condições de implementação dos projetos-piloto previstos no Estatuto do Cuidador Informal”, o território de Lamego, desde 1 de abril, integra o grupo de Municípios que vai acolher projetos-piloto de apoio aos cuidadores informais. A prestação deste subsídio foi desenhada como uma medida de combate à pobreza, à qual terão direito apenas as famílias de baixos rendimentos. Estas famílias vão ter a possibilidade de pedir o Estatuto do Cuidador Informal junto dos serviços da Segurança Social para terem direito a um subsídio que varia entre os 248,20€ e os 343,50€. Este valor será calculado para garantir que, juntos, o cuidador e o cuidado tenham um rendimento nunca inferior a um Indexante de Apoios Sociais (IAS). Por outro lado, esta medida vai procurar assegurar o acompanhamento, o aconselhamento, a capacitação e a formação para o cuidador. Serão atribuídos profissionais de referência, da área da Saúde e da Segurança Social, que farão um plano de intervenção.

Uma medida absolutamente fundamental no apoio aos cuidadores informais.”

O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou o facto do Município de Lamego ser um município pioneiro no âmbito da medida, a implementar em termos nacionais, cuidadores informais, o que se deve à ação da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha.

Deixou o reconhecimento e agradecimento a todos os profissionais que, nas diferentes IPSS's, bem como nas empresas privadas, têm a missão de cuidar dos mais idosos e mais vulneráveis, numa área que são necessários cuidados especiais.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** começou por afirmar que concorda com todas as medidas que a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha acabou de enunciar, apenas lamentou que já deveria ter conhecimento das mesmas há mais tempo. Reiterou que também este relatório já deveria ter sido disponibilizado aos senhores Vereadores, aquando do envio da ordem de trabalhos na passada quinta-feira.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** disse que lamenta apenas o facto de o documento não ter sido disponibilizado aquando do envio da agenda, pelo gostava de ter acesso ao documento agora apresentado pela senhora Vereadora, para posteriormente poder fazer as apreciações que entender pertinentes.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** começou por se congratular com todas as medidas que a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha acabou de enunciar.

Reiterou que comunga das palavras proferidas Vereador António Pinto Carreira, pelo que fica a aguardar também a receção do relatório, para posteriormente fazer as observações que lhe aprouver.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** deu os parabéns à senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha pelo relatório que acabou de dar conhecimento ao Executivo.

Disse que fica aguardar a receção do mesmo para dele se inteirar e num momento posterior fazer a sua apreciação.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

04-ASSUNTO: SUSPENSÃO DO REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho datado de 24/03/2020, através do qual aprovou a suspensão a aplicação do Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, até ao próximo dia 30 de junho de 2020, com vista a ser enviada à próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação final, dado ser o órgão competente para praticar este ato e, consequente sanação da eficácia retroativa deste despacho, nos termos do disposto no artigo 164º do novo Código Procedimento Administrativo.

O senhor **Presidente da Câmara** em complemento à proposta de deliberação proferiu o seguinte aditamento à mesma: *“O despacho foi proferido no dia 24/03/2020, tendo em conta as sugestões e propostas apresentadas pelos senhores Vereadores do PSD e pelos senhores Vereadores do CDS/PPM, no dia 23/03/2020, tal como consta do teor do mesmo.”*

Deliberação: Ratificada por unanimidade.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, remeter este assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação final, conforme proposto.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei a favor considerando defesa dos interesses da vida dos lamecenses e de todos que trabalham na cidade de Lamego.*

Na reunião de 23 de Março de 2020, os vereadores da Coligação CDS/PPM, apresentaram uma proposta de deliberação com um conjunto de medidas, sendo que, uma delas seria "a suspensão dos parcometros na área da sede do Município por tempo indeterminado, sujeita a avaliação em tempo, permitindo àqueles cuja actividade que desenvolvem não lhes seja possível fazê-lo através de casa, possam beneficiar desta medida."

O senhor Presidente da câmara, numa atitude prepotente e antidemocrática, não permitiu que esta proposta fosse discutida e deliberada nessa reunião. No entanto, face a uma absoluta ausência de propostas apresentada pelo senhor Presidente em reunião de câmara, de imediato, no dia seguinte, 24 de Março de 2020, ele próprio emite um despacho a decidir aquilo que os vereadores do CDS/PPM tinham proposto no dia anterior e que o senhor presidente não quis que fosse decidido em reunião de câmara, porque seria assim que a

democracia deveria funcionar. Será caso para perguntar onde está, afinal, a decência no comportamento do senhor presidente da Câmara.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: *“A decisão sobre a não admissão das propostas submetidas então, pelo PSD e pela Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, respeitou escrupulosamente o Regimento da Câmara e a prática que tem vindo a ser seguida desde o início do mandato.”*

05-ASSUNTO: SUSPENSÃO DA COBRANÇA DAS TAXAS E RENDAS NO MERCADO MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho datado de 24/03/2020, através do qual aprovou a suspensão da cobrança das respetivas taxas e rendas do Mercado Municipal, até ao próximo dia 30 de junho de 2020, com vista a ser enviada à próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação final, dado ser o órgão competente para praticar este ato e, consequente sanção da eficácia retroativa deste despacho, nos termos do disposto no artigo 164º do novo Código Procedimento Administrativo.

O senhor **Presidente da Câmara** em complemento à proposta de deliberação proferiu o seguinte aditamento à mesma: *“O despacho foi proferido no dia 24/03/2020, tendo em conta as sugestões e propostas apresentadas pelos senhores Vereadores do PSD e pelos senhores Vereadores do CDS/PPM, no dia 23/03/2020, tal como consta do teor do mesmo.”*

Deliberação: Ratificada por unanimidade.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, remeter este assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação final, conforme proposto.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei a favor considerando a defesa dos interesses da vida dos lamecenses e de todos que trabalham na cidade de Lamego.*

Na reunião de 23 de Março de 2020, os vereadores da Coligação CDS/PPM, apresentaram uma proposta de deliberação com um conjunto de medidas, sendo que, uma delas seria “Isenção de pagamento de rendas sociais, dos comerciantes instalados no Mercado Municipal e outros arrendatários do Município onde sejam evidentes os prejuízos provocados pela actual situação de emergência, relativa aos meses de Março, Abril e Maio, sujeito a prorrogação de prazo de acordo com avaliação a efectuar nessa altura.”

O senhor Presidente da câmara, numa atitude prepotente e antidemocrática, não permitiu que esta proposta fosse discutida e deliberada. No entanto, face a uma absoluta ausência de propostas apresentada pelo senhor Presidente na reunião de câmara, de imediato, no dia seguinte, 24 de Março de 2020, ele próprio emite um despacho a decidir aquilo que os

vereadores do CDS/PPM tinham proposto no dia anterior e que o senhor presidente não quis que fosse decidido em reunião de câmara, porque seria assim que a democracia deveria funcionar.

Será caso para perguntar onde está, afinal, a decência no comportamento do senhor presidente da câmara?

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: “A decisão sobre a não admissão das propostas submetidas então, pelo PSD e pela Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, respeitou escrupulosamente o Regimento da Câmara e a prática que tem vindo a ser seguida desde o início do mandato.”

06-ASSUNTO: PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO APRESENTADA PELO VEREADOR ERNESTO DA SILVA RODRIGUES CONSTANTE DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA NO DIA 23/03/2020

Presente à reunião a proposta que surge na sequência da proposta apresentada pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, constante da ata da reunião ocorrida em 23/03/2020 do seguinte teor:

“Considerando que, nos termos do n.º 2, do art.º 5º, do Regimento da Câmara Municipal de Lamego, aprovado em 27 de outubro de 2017, na reunião ocorrida em 23/03/2020, o senhor Vereador Ernesto Rodrigues, apresentou, para agendamento, a proposta, já reproduzida na ata daquela reunião, que a seguir se transcreve:

“Proposta de deliberação: Aprovação de medidas excecionais de apoio às famílias e às empresas para mitigar os efeitos sociais da situação resultante do coronavírus – COVID-19.

Considerando a Declaração do Estado de Emergência aprovada pela Assembleia da República em 18 de março último, pelo período de quinze prorrogáveis, que abrange todo o território nacional;

Considerando o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, que procede à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março;

Tendo as medidas adotadas para a contenção possível da pandemia repercussões nefastas na economia nacional e local, muito em particular junto dos empresários, com a inevitável redução da procura, e do facto de muitos terem, voluntária ou por decreto, encerrado os seus negócios e atividades em geral com exceção das áreas em que obrigatoriamente têm de continuar a laborar de modo a minimizar as nefastas consequências económicas para a economia, mas com enormes custos acrescidos em consequência da aplicação dos onerosos Planos de Contingência impostos pela Autoridade de Saúde Nacional e Local;

Acrescendo a esta situação todos os constrangimentos que afetam as famílias, decorrentes da suspensão laboral, da interrupção das atividades letivas e não letivas presenciais e do expectável decréscimo do apoio social;

Tendo ainda em consideração que se pretende incentivar todos os munícipes a adotar e a implementar um comportamento individual, que se revelam essenciais ao combate ao Covid-19, com destaque para a aquisição de equipamentos de proteção pessoal, determinantes para quem está na linha da frente no combate ao vírus, na defesa dos profissionais de saúde e de outros profissionais em elevado risco como os trabalhadores das IPSS e dos que têm de assegurar os serviços mínimos para que não sejam interrompidos o fornecimento dos serviços essenciais a toda a população;

Considerando que na última reunião de câmara foi pelo PSD declarado apoio total ao Presidente da Câmara a todas as medidas que entendesse necessárias para minimizar os danos deste drama que assola Portugal e o Mundo, apoio que mereceu a unanimidade dos membros do Executivo, naturalmente sem prejuízo de cada membro e/ou partido ou coligação em apresentar, nos termos do Regimento, as propostas que entenderem por bem;

Considerando que as medidas a tomar têm de ser graduativas em função do desenvolvimento da pandemia e da evolução da previsão temporal e até económica, e ainda em complemento às medidas preconizadas pelo Governo de Portugal, deve o Município de Lamego criar, no imediato, um pacote de ajudas adicionais no apoio às famílias e às empresas, nos termos que se seguem

1. ÁGUA, ÁGUAS RESIDUAIS e RSU

a) Redução de 50% do valor do consumo, bem como de 50% da componente fixa relativa aos 1.º e 2.º escalões, abrangendo em igual desconto o tratamento das águas residuais e os resíduos sólidos urbanos para todos os consumidores domésticos, e comércio, a partir do mês de abril, inclusive

b) Isenção total de pagamento das componentes fixas e da redução de 50% nos escalões seguintes dos sistemas de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de resíduos urbanos às famílias com regime de tarifário social e regime de tarifário para famílias numerosas, bem como à Indústria e IPSS.

2. Estacionamento de duração limitada (parcómetros) Suspensão do pagamento das zonas de estacionamento de duração limitada (parcómetros), existentes na cidade, enquanto vigorar o Estado de Emergência, avaliando-se de seguida, tem em contacto a avaliação do impacto dos efeitos da pandemia na economia nacional e local;

3. Aquisição de equipamento

Apoio, no montante mínimo de 50.000,00€, ou até ao limite possível permitido pelas finanças do município, a atribuir ao Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE, para

aquisição de equipamento, preferencialmente na ajuda de aquisição de ventiladores, e equipamentos de proteção individual a instalar na Unidade Hospitalar de Lamego, bem como no complemento da ajuda às IPSS, em face da vulnerabilidade a que poderão estar sujeitos em razão das características específicas dos seus utentes;

4- Freguesias

Atribuição de apoios extraordinários às Freguesias, ponderando uma variação entre mil e dois mil euros por mês, por freguesia, consoante a sua dimensão, tendo em vista o reforço das medidas de higiene, limpeza e segurança, bem como do apoio que neste momento já prestam as pessoas mais cadenciadas, nomeadamente a que vive só;

5- Plano de Contingência

Incrementar o esforço no contato com todos os agentes económicos, na busca de soluções, em linha com as orientações da DGS, para fazer face a um previsível pico de pessoas de quarentena obrigatória ou infetadas, que não seja medicamente aconselhável fazê-lo no seu domicílio, identificando como instituições de risco, Unidades de Saúde, IPSS e empresas que obrigadas a laborar tenham mais de 20 trabalhadores;

6- Recursos Humanos

Constituir uma bolsa de voluntários integrados no programa Lamego Ajuda de forma a suprir uma necessidade urgente que resulte de uma situação de quarentena forçada de uma parte substancial dos trabalhadores de uma IPSS em reforço dos seus Planos de Contingência;

7- Lamecenses que regressam do exterior

Coordenar com os Serviços de Estrangeiros, Autoridade de Saúde, Forças de Segurança, Bombeiros e Proteção civil, medidas de sensibilização e fiscalização do cumprimento da quarentena obrigatória nos seus domicílios a que estão sujeitos todos os nossos concidadãos, nos termos do despacho proferido na semana passada pela Autoridade de Saúde Local.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Conscientes que estamos da difícil situação financeira do município, conscientes que estamos do impacto negativo que estas propostas têm do lado da despesa, conscientes ainda da perda de receitas próprias que esta crise provocará, e ainda da possibilidade do Governo Central poder vir a reduzir as transferências de forma a combater um futuro déficit cujos especialistas já alvitram em 9,5% do PIB, e da difícil recuperação económica que se seguirá, estamos disponíveis para rever o Plano e Orçamento e/ ou aprovar o recurso às linhas de crédito disponíveis e que venham a ser disponibilizadas, para minimizar o impacto brutal que esta pandemia está a provocar na vida quotidiana do município e a todos nós.”

Considerando que, nos termos do n.º 1, do art.º 6º do Regimento as propostas a submeter à Câmara devem ser sempre fundamentadas, quer de facto quer de direito;

Considerando que os pontos 1., 3. e 4., da proposta de agendamento em causa, necessita de enquadramento legal e financeiro, nomeadamente para efeitos de cabimento,

Dando cumprimento ao disposto nos art.ºs 5º e 6º do Regimento, conjugados, submeto à apreciação da Câmara Municipal, os pontos 2., 5., 6. e 7. da proposta supra reproduzida (sendo que os pontos 1., 3. e 4. Serão agendados logo que se encontre elaborada a informação já solicitada aos Serviços).

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que concordava com a proposta do senhor Presidente da Câmara, uma vez que é garantido que os pontos 1, 3 e 4 da sua proposta virão numa próxima reunião de Câmara.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** sugeriu que, relativamente ao ponto 3 da proposta, o apoio de 50.000€ não fosse para o Centro Hospitalar de Trás os Montes e Alto Douro, mas sim para as IPSS do Município de Lamego, para aquisição de equipamentos de proteção individual, mediante o número de utentes.

De seguida, afirmou que, não obstante, perceba a ideia do senhor Presidente da Câmara, não lhe é reconhecido legalmente o direito de alterar as propostas apresentadas pelos senhores Vereadores, mesmo que careçam de cabimento prévio. A propósito, lembrou que os acordos de execução celebrados com as Juntas de Freguesia foram aprovados em sede de Executivo, sem cabimento prévio.

Disse que, tendo em conta o atual estado do país e do município e, tendo em conta as necessidades que são prementes, o estado de necessidade justifica a eventual nulidade ou anulabilidade da deliberação, porque o que está em causa é o interesse público que é muito mais importante do que o cumprimento de uma formalidade.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** esclareceu que a ideia é o Município de Lamego ser parte ativa no combate ao Covid-19 e dentro das suas possibilidades poder participar em Lamego, ou seja, no seu território e como é consabido a parte mais vulnerável é exatamente o número de ventiladores disponíveis nos hospitais.

Afirmou que a verba enunciada na sua proposta é meramente indicativa, competindo ao Presidente da Câmara em conjunto com o Centro Hospitalar adquirir o material.

Lembrou que a sua proposta já prevê também a aquisição de material de proteção individual e apoio às IPSS.

Por fim, referiu que da sua parte não vê nenhum inconveniente que a verba seja distribuída naquilo que mais falta fizer, tratando-se de uma gestão que será feita de acordo com as necessidades mais prementes, por forma a evitar a propagação do vírus.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que subscreve as palavras proferidas pelo senhor Vereador António Pinto Carreira.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, das propostas apresentadas pelos senhores Vereadores, referenciadas nos pontos 6 e 7 da ordem de trabalhos, entendeu separar os pontos que, pelo seu conteúdo, se integram nas competências do município dos que extravasam tais competências; bem como entendeu separar os pontos cujo conteúdo implicam a necessidade de cabimento prévio e até mesmo de alterações ao orçamento, dos que não têm tal implicação. Recordou que mesmo numa “guerra” é necessário cumprir a legislação e regras vigentes.

Concordou com o proferido pelo senhor Vereador António Pinto Carreira, no que respeita à não competência do Presidente da Câmara para alterar as propostas apresentadas pelos senhores Vereadores, o que respeitou.

Reafirmou que apenas efetuou uma separação de pontos constantes das propostas, uma vez que alguns necessitam de informação financeira, matéria que necessita também de uma melhor apreciação, apelando à compreensão dos senhores Vereadores neste sentido.

Adiantou que, no seu entendimento, do Governo Central não será transferida qualquer verba para os municípios, no âmbito das competências destes, não obstante as reivindicações já efetuadas em sede de CIMDOURO, pelo que terá que ser efetuada uma gestão ainda mais rigorosa dos poucos recursos financeiros de que o Município de Lamego dispõe, para que, em conformidade com a missão da autarquia, se possa ajudar os Lamecenses nesta fase difícil, em particular os mais necessitados.

Reafirmou que os pontos não incluídos na proposta agora submetida a apreciação serão objeto de agendamento oportunamente, após análise e informação do ponto de vista financeiro.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** reiterou que concorda com a proposta do senhor Presidente, até porque a sua proposta está alinhada e manifesta as preocupações de ordem financeira que o senhor Presidente acabou de proferir e citou: *“Conscientes que estamos da difícil situação financeira do município, conscientes que estamos do impacto negativo que estas propostas têm do lado da despesa, conscientes ainda da perda de receitas próprias que esta crise provocará, e ainda da possibilidade do Governo Central poder vir a reduzir as transferências de forma a combater um futuro deficit...”*

Concluiu que a responsabilidade da gestão financeira é do Presidente da Câmara, à qual não se pretende imiscuir, o que pretende é que, no mais curto espaço de tempo, as suas propostas venham à reunião de Câmara para deliberação.

Adiantou que brevemente sairá legislação própria sobre medidas excecionais na aplicação da lei dos compromissos, pelo que o senhor Presidente em pouco tempo poderá apresentar ao Executivo os pontos excluídos da sua proposta.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** lembrou ao senhor Presidente da Câmara que o Executivo não tem conhecimento da informação financeira desde dezembro de 2019. Por isso, efetuou um pedido de documentos com o propósito de saber se o Município de Lamego estaria ou não em condições de dar exequibilidade às propostas apresentadas pelos Vereadores da “Coligação Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que já tem conhecimento de legislação, que está prestes a ser publicada, relativamente às medidas excecionais para os municípios, no entanto, adiantou que se tratará essencialmente, nesta fase, de aprovação de linhas de crédito, o que, a ocorrerem provocarão o aumento de endividamento.

Quanto ao pedido de documentos efetuado pelo senhor Vereador José Correia da Silva reiterou que os mesmos serão disponibilizados quanto antes.

Relativamente às informações financeiras, lembrou que as mesmas estão hoje disponíveis para conhecimento dos senhores Vereadores, constando da ordem de trabalhos, sendo que o atraso na apresentação das mesmas se ficou a dever à impossibilidade física dos Serviços de as elaborarem atempadamente, em razão, para além do mais, da necessidade da adoção de medidas inerentes à implementação do novo sistema contabilístico (o que aliás se pode verificar pelas datas constantes de tais informações) como, aliás, já vem sendo comunicado aos senhores Vereadores.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Concordo na generalidade com o que senhor Presidente da Câmara proferiu, nomeadamente no que toca à questão financeira. Peço, no entanto, que os restantes pontos da proposta venham o mais rápido possível à reunião de Câmara para deliberação.”*

07-ASSUNTO: PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO APRESENTADA PELOS VEREADORES DA COLIGAÇÃO "TODOS JUNTOS POR LAMEGO" CDS-PPM CONSTANTE DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA NO DIA 23/03/2020

Presente à reunião a proposta que surge na sequência da proposta apresentada pelos Vereadores da Coligação “*Todos Juntos por Lamego CDS/PPM*”, constante da ata da reunião ocorrida em 23/03/2020 do seguinte teor:

“Considerando que, nos termos do n.º 2, do art.º 5º, do Regimento da Câmara Municipal de Lamego, aprovado em 27 de outubro de 2017, na reunião ocorrida em 23/03/2020, os senhores Vereadores da “Coligação Todos Juntos por Lamego CDS/PPM”, apresentaram, para agendamento, a proposta, já reproduzida na ata daquela reunião, que a seguir se transcreve:

“Considerando a actual situação de emergência nacional declaração pelo Presidente da República, na sequência da pandemia provocada pelo alastramento do CoVID19 ao território nacional, os Vereadores da “Coligação Todos Juntos por Lamego CDS/PPM” assumindo as suas responsabilidades com todos os Lamecenses, em absoluta colaboração com o executivo em funções, com o espírito de apoiar aqueles que neste momento difícil estarão mais vulneráveis e desprotegidos, com o objectivo de atenuar as suas acrescidas dificuldades e angústias, propõe a aprovação das seguintes medidas:

. Manifestar junto da ARS Norte a disponibilidade de um espaço para instalação de um ou mais gabinetes dedicados ao diagnóstico laboratorial para rastreio e despistagem, se necessário, de toda a população do Município, efectuado pelo Centro de Saúde ou em parceria com laboratórios credenciados para o efeito, com os respectivos custos suportados, pelo Serviço Nacional de Saúde, sendo gratuitos para os utentes.

. Mobilizar empresas e entidades do sector social, económico e associativo de todo o concelho, para dotação do maior número de camas disponível considerando uma situação de quarentena, de modo a conter a propagação do CoVID19, respondendo às necessidades emergentes e urgentes.

Pavilhões Desportivos e outros Equipamentos Sociais devem ser avaliados e equacionados na adopção desta medida.

. Suspensão dos parquímetros na área da sede do Município por tempo indeterminado, sujeita a avaliação em tempo, permitindo àqueles cuja actividade que desenvolvem não lhes seja possível fazê-lo através de casa, possam beneficiar desta medida.

. Prorrogação de prazo de licenciamento, multas, execuções fiscais e outros documentos administrativos que se justifiquem.

. Avaliar a possibilidade de colocar a Cantina Municipal a funcionar, durante este período, em modo de “take way” para os habituais utentes e outros munícipes que manifestem a necessidade desse serviço.

. Isenção de pagamento de rendas sociais, dos comerciantes instalados no Mercado Municipal e outros arrendatários do Município onde sejam evidentes os prejuízos provocados pela actual situação de emergência, relativa aos meses de Março, Abril e Maio, sujeito a prorrogação de prazo de acordo com avaliação a efectuar nessa altura.

. Isenção de pagamento a todos os utentes que usufruem do tarifário social de água, considerando que serão estes os mais necessitados, da factura da água relativa aos meses de Março, Abril e Maio, sujeito a prorrogação de prazo de acordo com avaliação a efectuar nessa altura.

. Avaliar a possibilidade de estabelecer um Protocolo com os taxistas de Lamego, uma vez que é também uma classe altamente prejudicada pela situação e considerando o reduzido número de motoristas no quadro da Câmara, para apoio à equipa “Lamego Ajuda” na prossecução dos objectivos para que foi criada.

. Dotar uma verba a disponibilizar para aquisição de equipamentos de protecção individual para fornecer, nomeadamente, aos profissionais de saúde envolvidos no combate ao CoVID19.

. Em parceria protocolada com a hotelaria local disponibilizar espaços adequados para quarentena de profissionais de saúde, forças de segurança e de socorro que se vejam impossibilitados de voltar para casa em consequência de suspeita de infecção ou infecção confirmada pelo CoVID 19.

. Colocar em funcionamento o conjunto de painéis electrónicos disseminados pela cidade para informação permanente e actualizada dos desenvolvimentos que se vão desenrolando sobre o CoVID19 permitindo que os lamecenses estejam devidamente alertados e informados em tempo real.

. Manter em permanência e proximidade a articulação de todos os planos entre a Câmara Municipal de Lamego, através do Serviço de Protecção Civil e as demais entidades envolvidas, nomeadamente, Centro Hospitalar, Centro de Saúde, Bombeiros, CTOE, PSP e GNR.”

Considerando que, nos termos do n.º 1, do art.º 6º do Regimento as propostas a submeter à Câmara devem ser sempre fundamentadas, quer de facto quer de direito;

Considerando que (não obstante não se encontrarem as propostas em causa identificadas por números ou letras, sendo possível enumerá-las pela sua ordem sequencial) os pontos a que se atribuem os números 6. (Isenção de pagamento de ...), 7. (Isenção de pagamento a todos os utentes ...) e 9. (Dotar uma verba...), da proposta de agendamento em causa, necessitem de enquadramento legal e financeiro, nomeadamente para efeitos de cabimento,

Dando cumprimento ao disposto nos art.ºs 5º e 6º do Regimento, conjugados, submeto à apreciação da Câmara Municipal, todos os pontos constantes da proposta supra reproduzida, com a exceção dos enunciados no parágrafo anterior, ou seja os pontos a que se atribuem os números 6. (Isenção de pagamento de ...), 7. (Isenção de pagamento a todos os utentes ...) e 9. (Dotar uma verba...), os quais serão agendados logo que se encontre elaborada a informação já solicitada aos Serviços.”

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** reiterou o que proferiu no ponto anterior, ou seja, não obstante, perceba a ideia do senhor Presidente da Câmara, a seu ver, não lhe é reconhecido legalmente o direito de alterar as propostas apresentadas pelos senhores Vereadores, mesmo que careçam de cabimento prévio. A propósito, lembrou que os acordos de execução foram aprovados há pouco tempo em sede de Executivo, sem cabimentação prévia.

Reafirmou que, tendo em conta o atual estado do país e do município e, tendo em conta as necessidades que são prementes, o estado de necessidade justifica a eventual nulidade ou anulabilidade da deliberação, porque o que está em causa é o interesse público que é muito mais importante do que o cumprimento de uma formalidade.

Frisou que não vê razão para o senhor Presidente ter retirado os pontos 6 (Isenção de pagamento de ...), uma vez que o senhor Presidente da Câmara efetuou um despacho que suspende tais pagamentos, também o ponto 7, não vê razão para que os utentes do tarifário social, não possam ver suspensos os pagamentos até julho do corrente ano.

Relativamente ao ponto 9, (alocar uma verba...) também não vê razão para que não fosse votada hoje, uma vez que dotar uma verba em montante não definido, não lhe parece que

possa trazer qualquer responsabilidade financeira. Entende, por isso, que a sua proposta poderia ser votada hoje tal como a apresentou no dia 23 de março de 2020.

Por fim, solicitou ao senhor Presidente da Câmara que fornecesse cópia da informação solicitada aos serviços, relativamente aos pontos da sua proposta que não agendou e que este assunto fosse tratado no mais curto espaço de tempo, a fim de não cair no esquecimento.

O senhor **Presidente da Câmara** reiterou o que tinha proferido no ponto anterior. Lembrou aos senhores Vereadores que, no caso da proposta de deliberação relativa aos acordos de execução com as Juntas de Freguesia, constava do texto da mesma o propósito de se proceder a uma alteração orçamental com dotação já prevista, constituindo um exemplo bem distinto da situação ora em apreciação (para esta não existe cabimento nem, tão pouco, qualquer previsão dos valores envolvidos, no que respeita ao pontos não submetidos a deliberação).

Esclareceu que, no que diz respeito a taxas e outros pagamentos devidos ao município, o que está suspenso é o prazo de pagamento e não o próprio pagamento, havendo tempo para tal matéria ser objeto de discussão e deliberação.

Afirmou que o pedido de cópia da informação solicitada aos serviços irá ser remetida ao senhor Vereador António Pinto Carreira.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto favoravelmente a proposta, embora não represente exatamente os termos em que foi apresentada na reunião de 23/03/2020 pela “Coligação Todos Junto por Lamego”, a qual integro. Entendo que poderia ter sido votada hoje na totalidade, porque a falta de cabimento ou de provisão orçamental apenas faz depender a validade ou eficácia da sua deliberação, mesmo em tempos de dificuldade como aquele que atravessamos nada impediria que o fizéssemos.*

De todo o modo, considero que vale mais o pouco do que o nada, por isso votei favoravelmente a proposta nos termos em que foi apresentada pelo Presidente truncada dos pontos que apresentamos oportunamente. Em suma, e dado que se prendem com os interesses dos Lamecenses, mantém-se insistas os mesmos pontos, pelo que não poderia deixar de votar favoravelmente a proposta.”

O senhor **Vereador José Corria da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei favoravelmente tendo em conta a defesa dos interesses e a proteção dos Lamecenses mais vulneráveis e desfavorecidos.*

Lamento que o senhor Presidente invoque aqui a falta de cabimento para colocar esta proposta a Deliberação pelo executivo. A proposta foi apresentada a 23 de Março de 2020,

portanto o senhor Presidente teve quinze dias para tratar dos necessários procedimentos para que hoje esta proposta pudesse ter sido apresentada com o devido cabimento, mas o senhor Presidente assim não o quis.

No entanto, tem o senhor Presidente outro entendimento noutras situações de propostas aprovadas sem o respectivo cabimento. Recordo, apenas, o Protocolo que foi aprovado entre o Município de Lamego e a Federação Portuguesa de Motociclismo, através de proposta de Deliberação apresentada pelo senhor Presidente, para a realização do evento motorizado "Portugal de Lés-a-Lés" cuja "despesa foi efetuada sem cabimento, sem fundos disponíveis e sem requisição externa de despesa" à data da realização do evento.

Mas neste caso em apreço, para a Deliberação de uma proposta cujas medidas vão de encontro à protecção e defesa dos lamecenses mais vulneráveis e desfavorecidos, o senhor Presidente refugia-se no argumento da falta de cabimento."

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: *"Não corresponde à verdade que a despesa realizada com o evento motorizado "Portugal de Lés-a-Lés" tenha sido realizado não existindo compromissos, nem fundos disponíveis."*

08-ASSUNTO: PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO APRESENTADA PELOS VEREADORES DA COLIGAÇÃO "TODOS JUNTOS POR LAMEGO" CDS-PPM NO DIA 31/03/2020

Presente à reunião a proposta do senhor Presidente da Câmara que surge na sequência da proposta apresentada pelos Vereadores da Coligação *"Todos Juntos por Lamego CDS/PPM"*, no dia 31/03/2020 do seguinte teor:

"Nos termos do n.º 2, do art.º 5º, do Regimento da Câmara Municipal de Lamego, aprovado em 27 de outubro de 2017, por solicitação efetuada em 31/03/2020 pelos senhores Vereadores da "Coligação Todos Juntos por Lamego CDS/PPM", submeto à apreciação da CML, a proposta apresentada por aqueles senhores Vereadores, que a seguir se transcreve:

1 – No concelho de Lamego, como em todos os outros, existem várias estruturas de apoio aos idosos, grupo populacional especialmente frágil, em grande número neste interior envelhecido, que merece toda a nossa atenção e que urge proteger e cuidar.

2 – Como recomenda a OMS, e da experiência que se vai colhendo de situações existentes no país e em outros países da Europa, é fundamental prevenir o contágio dos idosos sendo que, para isso, a realização de testes Covid-19 é determinante para que se possam tomar as medidas mais adequadas.

3 - Da análise dos dados e da informação que diariamente chega ao nosso conhecimento, sabemos que se verifica falta de meios para a realização sistemática de testes Covid-19 nos lares e estruturas de apoio aos idosos, com os resultados desastrosos que começam a surgir em várias regiões do país.

4 – Sabemos ainda que, apesar do esforço de várias Instituições públicas/profissionais na área da saúde e da segurança social, o desafio é enorme e os recursos são limitados para as necessidades avassaladoras que todos os dias se revelam.

5 – Esta falta de meios, a situação de caos instalada e a enorme preocupação que a todos nos impele, torna urgentíssima uma resposta rápida para controlar e travar a pandemia junto dos nossos idosos, antes que seja tarde.

6 – Todos somos responsáveis por dar o nosso contributo para a melhor resolução desta emergência social e humana e, certamente, a Câmara Municipal de Lamego não deixará de assumir um papel determinante e tomar medidas que possam, objetivamente, contribuir para a resolução deste problema.

7 – Neste sentido, os vereadores da "Coligação Todos Juntos por Lamego CDS/PPM", vêm apresentar ao Executivo, uma Proposta de Deliberação para que a Câmara Municipal de Lamego, promova, tão imediato quanto possível, a exemplo de tantos outros municípios do País, o rastreio urgente dos utentes e funcionários de todos os Lares do Concelho, rastreio esse, extensivo a todos aqueles que recebem apoio domiciliário, com o firme objetivo de evitar as consequências drásticas e irreparáveis, como as que temos observado noutros Municípios, consequência da pandemia instalada.

8 – De igual forma, propomos apresentar um "Voto de Louvor e Gratidão" a todas as estruturas de Direção e a todos os funcionários de todos os Lares do Concelho de Lamego pela competência, qualidade, empenho, sacrifício e dedicação, muito para além das suas obrigações estritas, enquanto profissionais que possibilitaram implementar precocemente, em todas as Instituições, medidas de contingência com resultados excelentes dada a inexistência de qualquer caso conhecido de Covid-19 ao que acresce, ainda, a forma humana, carinhosa e próxima com que estes utentes têm sido tratados.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** começou por afirmar que esta proposta foi alterada pelo senhor Presidente da Câmara, tendo sido retirado um parágrafo.

Esclareceu que esta proposta foi apresentada no seguimento de uma proposta de recomendação enviada pelo Grupo Municipal da Coligação CDS-PPM aos Vereadores da Coligação no Executivo para que a mesma pudesse ser apresentada em sede do Executivo.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que concorda com a proposta apresentada, subscrevendo-a e a qual irá votar favoravelmente.

Afirmou, ainda, que concorda com o que o senhor Presidente da Câmara acabou de proferir, nomeadamente no que se refere a quem deve propor propostas ao Executivo que são os Vereadores e não outras estruturas.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** disse que se associa a esta proposta, pois concorda com os seus argumentos. Adiantou que o facto de não existir

qualquer caso positivo de Covid-19 nos lares do Município de Lamego, tal se deve à dedicação e ao empenhado de toda a estrutura diretiva dos lares de terceira idade do Município de Lamego.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que adere aos fundamentos enunciados nesta proposta apresentada pelos Vereadores da “Coligação Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”. Esclareceu que o rastreio, ou seja, a realização de testes de despistagem terá início amanhã, a cargo do Laboratório Germano de Sousa, após as diligências efetuadas pelos Serviços Municipais de Proteção Civil de Lamego, no âmbito das medidas de combate à Pandemia.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira**, no seguimento das palavras proferidas pelo senhor Presidente da Câmara, questionou quanto irá custar ao erário municipal, a realização dos rastreios a realizar pelo Laboratório Germano de Sousa.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que se trata da realização de testes sob a indicação e solicitação das Autoridades de Saúde, sendo a Administração Central a suportará todos os custos inerentes ou os próprios particulares em caso de prescrição médica privada.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

09-ASSUNTO: SUSPENSÃO DAS LICENÇAS DE VENDA AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 236/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge na sequência da informação n.º 2158 do GAET, onde se refere que no seguimento do Decreto n.º 2-A/2020 de 20-03-2020, que procede à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março e que suspende as atividades de comércio a retalho, deveria ser proposta a suspensão temporária das licenças emitidas para venda ambulante no concelho de Lamego, nomeadamente na rotunda da A24 e no Lugar do Torrão, pelo período que durar o estado de emergência.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere no sentido de autorizar a suspensão das licenças emitidas para Venda Ambulante no Concelho.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

10-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA VENDA ITINERANTE DE PRODUTOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE NO MUNICÍPIO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 237/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge na sequência da informação n.º 2157 do GAET, onde é exposto a obrigatoriedade do município de Lamego se pronunciar quanto à venda ambulante no seu território, no seguimento do despacho 3614-A/2020 que regula, nos termos do Decreto n.º 2-

A/2020, de 20 de março, o funcionamento das máquinas de vending, e o exercício das atividades de vendedores itinerantes e de aluguer de veículos de mercadorias e passageiros, e atendendo aos considerandos explanados na referida informação, nomeadamente:

- Considerando que a venda de produtos de primeira necessidade já é prática corrente no nosso território, em especial nas áreas rurais;
 - Considerando que esta forma de venda é para muitos, em especial para a população idosa a única forma de ter acesso a bens de primeira necessidade como pão, fruta e legumes;
 - Considerando que a venda, porta a porta, contribui para a diminuição das deslocações e permite que as populações cumpram a exigência de ficar em casa e evitar o contacto social.
- Deverá ser permitida a autorização de venda itinerante de produtos de primeira necessidade no concelho de Lamego, em especial nas freguesias rurais, nomeadamente de pão e derivados, frutas e legumes e outros bens considerados essenciais.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere no sentido de autorizar a autorização de venda itinerante de produtos de primeira necessidade nas freguesias rurais do concelho.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

11-ASSUNTO: INFORMAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da informação financeira mensal, relativa ao mês de dezembro de 2019.

12-ASSUNTO: INFORMAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da informação financeira mensal, relativa aos meses de janeiro e fevereiro de 2020.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** lamentou o facto de só no mês de abril vir à reunião de Câmara a informação financeira, relativa ao mês de dezembro de 2019, a acrescentar o facto de haver informações mencionadas que não estão anexas ao presente documento.

Disse que este é um assunto muito sério, tendo em conta um ano tão difícil que se adivinha, pelo que devem estar devidamente informados sobre a situação financeira do Município de Lamego.

Acrescentou que grande parte das requisições de janeiro dizem respeito ao ano anterior, ou seja, chegados ao mês de janeiro todo o Orçamento ou grande parte dele ficou comprometido com requisições do ano anterior.

De seguida, questionou, em relação a faturas por pagar com montante superior a 500,00€, se só existe pagamento em atraso à Transdev até 60 dias.

Concluiu que, sem prejuízo de pedir outros elementos ou documentos, irá pronunciar-se oportunamente sobre este assunto, lamentando que só no mês de abril seja prestada informação financeira relativa ao mês de dezembro do ano transato, sabendo agora que grande parte do Orçamento está comprometido com requisições de 2019.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que são pertinentes as observações que o senhor Vereador António Pinto Carreira acabou de explanar, afirmando que voltará a este assunto logo que possível.

O senhor **Presidente da Câmara** voltou a referir que o atraso na elaboração destas informações ficou a dever-se ao facto dos Serviços se terem dedicado à implementação do novo sistema contabilístico, tal como é do conhecimento dos senhores Vereadores, o que implicou uma grande esforço de adaptação sendo que, em momento posteriormente ocorreu nova perturbação no funcionamento dos Serviços, por força das contingências decorrentes da pandemia provocada pelo novo Coronavírus Covid-19.

Esclareceu que as informações financeiras são claras, tratando-se de uma execução orçamental rigorosa. Sublinhou que o Orçamento de 2020 foi elaborado com maior realismo e rigor do que o Orçamento de 2019.

Quanto aos atrasos de pagamentos aos fornecedores, afirmou que são os constantes nos documentos fornecidos, lembrando que o Município de Lamego não regista qualquer atraso de pagamento a fornecedores.

Em relação à contratação com a Empresa Transdev regista-se o facto de ter sido celebrado um contrato sobre o qual o Tribunal de Contas não concedeu visto, pelo que tem que se retirar daí todas as consequências legais devidas.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

13-ASSUNTO: ALIENAÇÃO POR HASTA PÚBLICA DA FRAÇÃO DA ANTIGA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 212/2020 do senhor Presidente da Câmara, que surge na sequência informação n.º 149/2020, de 2020/01/09, com a informação do valor atribuído ao imóvel (45 200,00 €) de acordo com a avaliação realizada pelo perito avaliador Eng. Joaquim António Costa Coelho, bem como o caderno de encargos, e proposta da comissão que conduzirá o procedimento de hasta pública para alienação da fração da antiga sede da Junta de Freguesia da Sé.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a apreciação e aprovação, para alienação da fração da antiga sede da Junta de Freguesia da Sé, das peças do procedimento,

nomeadamente a aprovação do valor base de licitação (45 200,00€) o procedimento a adotar, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: ALIENAÇÃO POR HASTA PÚBLICA DO PRÉDIO URBANO DA EXTINTA FREGUESIA DE ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 214/2020 do senhor Presidente da Câmara, que surge na sequência informação n.º 1217/2020, de 2020/01/09, dando conhecimento do valor atribuído ao imóvel de habitação sito em S. Gens, freguesia de Lamego (27.700 €), de acordo com a avaliação realizada pelo perito avaliador Eng. Joaquim António Costa Coelho, bem como o caderno de encargos, e proposta da comissão que conduzirá o procedimento de hasta pública para alienação do prédio urbano sito em S. Gens, freguesia de Lamego.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a apreciação e aprovação, para alienação do prédio urbano artigo n.º 3509, da freguesia de Lamego, descrito na CRO sob o n.º 693 (extinta freguesia de Almacave), das peças do procedimento, nomeadamente a aprovação do valor base de licitação (27 700,00€) o procedimento a adotar, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: DESAFETAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO AO DOMÍNIO MUNICIPAL SITA NO LUGAR DO RIBEIRO, FREGUESIA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 118/2020 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Presente a informação n.º 9418/2020, de 2020/02/20, dando conta do processo de desafetação de uma parcela de terreno com 54,50 m2, sita no Lugar do Ribeiro, freguesia de Lamego, bem como todos os comprovativos da discussão pública realizada, e todas as publicações efetuadas.

Decorrido o prazo da apreciação pública, deu entrada um parecer da Junta de Freguesia de Lamego, referindo que: “não vê esta Junta de Freguesia qualquer inconveniente a que tal aconteça, lembrando no entanto que é preciso salvaguardar um local nas proximidades para a transferência dos contentores de resíduos enterrados, ali existentes, bem como pensar numa possível mudança no sentido do trânsito na Rua do Ribeiro (ficando só com o sentido Av.5 de Outubro/Rua do Ribeiro/Largo do Ribeiro) pois afigura-se-nos que a visibilidade para a curva na Av. 5 de Outubro (em frente ao Café Túnel) será muito pequena ou quase inexistente”.

Em 2020/01/27, deu entrada uma reclamação do Sr. António Joaquim da Silva, argumentando o seguinte: “A Câmara não deve fazer nada. Devido à situação do seu sítio, cria grandes problemas ali: segurança e estética.”, Artigos 35.º e 56.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas”. Mais refere, os artigos 3.º, 58.º, 59.º, 60.º, 63.º, 121.º, 122.º, e 123.º, do mesmo Regulamento, no que se refere à construção que se pretenda aí realizar”. Sobre esta reclamação, foi emitida a informação n.º665, da DOU, em 2020/03/03.

Uma vez que, quer o parecer da Junta de Freguesia de Lamego, quer a reclamação apresentada, não interferem com o processo de desafetação, mas sim sobre aspetos que deverão ser tido em consideração na fase de licenciamento, deve o processo prosseguir os trâmites legais, nomeadamente ser submetido à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Após o processo de desafetação concluído, a parcela de terreno será inscrita no domínio privado municipal.

Face ao exposto, proponho:

Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, referente ao processo de desafetação da parcela de terreno com 54,50,00 m², ao domínio público municipal, sita no Lugar do Ribeiro, freguesia de Lamego, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

Deliberação: Transita para a próxima reunião.

16-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 241/2020 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Em adenda à proposta de deliberação n.º32/2020, cuja apreciação foi iniciada na reunião da Câmara Municipal de Lamego, realizada em 2020/01/20, face à informação n.º 2188, de 2020/04/01, e ao parecer jurídico do Dr. Elmiro de Sousa, solicitado na sequência daquela apreciação, face às questões levantadas na reunião da Câmara Municipal de Lamego, considerando as conclusões do mesmo, submete-se a aprovação o seguinte:

Assim, proponho:

1) Que se formalize o acordo por auto de expropriação amigável nos termos da alínea b) do artigo 36.º do Código de Expropriações, perante funcionário designado para o efeito, nomeando o Dr. Luís Carlos Pereira da Silva, da parcela 1 (Artigo rústico n.º 434, seção 1B da freguesia de Lamego), da parcela 2 (Artigo rústico n.º435, seção 1B da freguesia de Lamego), da parcela 3 (Artigo rústico n.º235, seção 1C da freguesia de Lamego) e da parcela 4(Artigo rústico n.º 146, seção 1C da freguesia de Lamego).

2) Como a parcela 5 (Artigo rústico n.º157, seção 1B da freguesia de Lamego), parcela 6 (Artigo urbano n.º 363, da freguesia de Lamego), parcela 7 (Artigo urbano n.º 1010, da freguesia de Lamego) e parcela 8 (Artigo rústico n.º158, seção 1B da freguesia de Lamego), se encontram oneradas, e não sendo efetuado o levantamento das penhoras existentes, o Município não pode adquirir os bens imóveis, que se encontrem onerados.

Perante a impossibilidade de realizar a expropriação amigável, deve dar-se seguimento ao processo de expropriação, requerendo ao Presidente do Tribunal da Relação do Porto, a designação de um perito da lista oficial para a realização da vistoria ad perpetuum rei memoriam, nos termos do número 8 e 9 do artigo 20.º e do artigo 21.º, do CE, com vista à efetivação da posse administrativa, nos termos do artigo 20.º, também do CE.

Deliberação: Transita para a próxima reunião.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA – CÓD. DEASC | 04

17-ASSUNTO: PROTOCOLOS PARA 2020 A CELEBRAR COM AS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 240/2020 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo à Câmara Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 2 do artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovados os valores a atribuir às Associações Culturais para o ano de 2020, bem como a respetiva minuta do protocolo.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** questionou o senhor Presidente da Câmara quais são as associações que têm contemplado 100% do pagamento e as que têm contemplado 1/3 do pagamento.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que estes protocolos dizem respeito a 1/3 do pagamento para todas as associações, com exceção ao Entrudo de Lazarim, cujo pagamento é de 100%, justificado pelo facto de já se ter realizado o evento.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** lamentou o facto de não haver ainda nesta data a existência de um Regulamento específico de atribuição de subsídios às associações, bem como o facto de esta proposta não vir acompanhada com informação dos valores atribuídos no ano transato.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que comunga das preocupações manifestadas pelo senhor Vereador António Pinto Carreira, esclarecendo que os valores atribuídos mantêm-se inalterados desde há uns anos.

Adiantou que já existe um projeto de Regulamento, mas que a ser posto em prática colocará enormes dificuldades, pelo que irá continuar na procura de uma proposta de regulamento que possa responder a todas as preocupações já manifestadas pelos senhores Vereadores.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: PROTOCOLOS PARA 2020 A CELEBRAR COM AS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 242/2020 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovados os valores a atribuir às Associações Desportivas para o ano de 2020, bem como a respetiva minuta do protocolo.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** questionou o senhor Presidente da Câmara quais são as associações que têm contemplado 100% do pagamento e as que têm contemplado 1/3 do pagamento.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que estes protocolos dizem respeito a 1/3 do pagamento para todas as associações desportivas.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** lamentou o facto de não haver, ainda nesta data, a existência de um Regulamento específico de atribuição de subsídios às associações, bem como o facto de esta proposta não vir acompanhada com informação dos valores atribuídos no ano transato.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que comunga das preocupações manifestadas pelo senhor Vereador António Pinto Carreira, esclarecendo que os valores atribuídos mantêm-se inalterados desde há uns anos.

Quanto ao projeto de Regulamento, reiterou o afirmado no ponto anterior.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

19-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

REQUERENTE: MARIA AMELIA MATEUS PEREIRA LEAL

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 7996/DASU, de 30/10/2019, propondo à Câmara Municipal, que ao abrigo dos nos 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei 44/2005, de 23 de

fevereiro, aprove a colocação da seguinte sinalização de trânsito, na Rua de Almacave, freguesia de Lamego:

- Colocação de um sinal de estacionamento proibido (H1a), acompanhado com painel adicional M11d e com a informação 2 lugares, nos 2 lugares de estacionamento, em frente à Biblioteca Municipal.

A sinalização vertical anteriormente referida está regulamentada pelo Decreto Regulamentar 22-A/98, de 01/10 e alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20/08.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: JAZIGO N.º 8 DO CEMITÉRIO DA CRUZ ALTA – LICENCIAMENTO

REQUERENTE: ALBERTINA MONTEIRO RAMALHO FELÍCIO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 219/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 7996/DASU, de 30/10/2019, propondo à Câmara Municipal que, apesar das alterações mencionadas pela requerente, não ferirem o aspeto estético dos jazigos, seja deferido o pedido da requerente, uma vez que: *“... em situações excecionais, devidamente justificadas, a Câmara poderá analisar e decidir sobre modelos de jazigo que respeitem os princípios básicos, mas que possam ter alterações de geometria e aplicações de outros materiais.”*

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES PROVISÓRIAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 159/2020 do senhor Presidente da Câmara, que refere que, face ao teor da informação n.º 1572, de 28.02.2020, e ao disposto no artigo 10º da Lei n.º 52/2015, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro e ao facto de a Câmara Municipal ter deliberado em 23.02.2020, prorrogar o contrato de prestação de serviços de transportes públicos de passageiros no concelho de Lamego, pelo período de 04.03.2020 a 03.06.2020, propõe à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, através do qual autorizou a prorrogação das autorizações provisórias já emitidas a favor da empresa Transdev Interior, S.A. (para exploração de serviço público de transportes regular de passageiros) desde o dia 04.03.2020 até ao dia 03.06.2020.

Deliberação: A proposta foi ratificada, por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha, do Vereador do PSD, Fernando Silvério Cardoso de Sousa e com três votos contra, do Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva.

22-ASSUNTO: SERVIÇOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 217/2020 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da comunicação de serviço de 20/03/2020, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 20/03/2020, que aqui se dá por reproduzido, no qual autorizei a redução das linhas municipais e dos circuitos urbanos (verdinho) do município de Lamego, neste período de pandemia de Covid 19, pela razão de urgência nele invocada.

Deliberação: A proposta foi ratificada, por maioria, com cinco votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha, dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Fernando Silvério Cardoso de Sousa e com dois votos contra, dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 06

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

23-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 255/18

REQUERENTE: HUGO ALEXANDRE BASTOS RUA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE ROSSAS - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 312/DOU, de 27/01/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 16/03/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 334/18

REQUERENTE: MANUEL PEREIRA DA CRUZ & FILHOS, LDA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA FRANZIA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 748/DOU, de 12/03/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 13/03/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO À EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA - PROC. 10/19

REQUERENTE: JOSÉ MANUEL PEREIRA JOAQUIM

LOCAL DA OBRA: COSTA DE NAZES, SERRA DAS MEADAS - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1816/DOU, de 12/08/2019, e do parecer do Chefe da DOU, de 11/03/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DAS ALTERAÇÕES - PROC. 524/18

REQUERENTE: JOSE ANTONIO BALEIZÃO TORRÃO

LOCAL DA OBRA: S. MARTINHO DO SOUTO — LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 335/DOU, de 29/01/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 16/03/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ARRUMOS - PROC. 754/19

REQUERENTE: MARGARIDA DA SOLEDADE MOURA MARTINS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO OUTEIRO - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 283/DOU, de 23/01/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 12/03/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO - PROC. 437/18

REQUERENTE: HÉLDER JOSÉ TEIXEIRA ROSÁRIO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS BAJONGAS - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 775/DOU, de 13/03/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 16/03/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO COM DESTINO A COMERCIO/SERVIÇOS - PROC. 603/13

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS LAMEGO

LOCAL DA OBRA: AVENIDA 5 DE OUTUBRO, N.º 76 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 327/DOU, de 28/01/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 16/03/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos e a dispensa total do número mínimo de lugares de estacionamento.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausentes, neste ponto, o senhor Presidente da Câmara Municipal e o senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, por impedimento legal.

30-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE LAR DE IDOSOS - PROC. 475/14

REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA SENHORA DO PILAR - VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 739/DOU, de 11/03/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 13/03/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura (alterações), referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente, neste ponto, o senhor Vereador António Pinto Carreira, por impedimento legal.

31-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - PROC. 22/20

REQUERENTE: ALEXANDRE FRANCISCO MORAIS MEDEIROS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO FERRADOR - AVELEIRA - SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 739/DOU, de 11/03/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 13/03/2020, propondo que a Câmara Municipal delibere submeter à audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 122º do C.P.A., o projeto de decisão de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO - PROC. 228/13

REQUERENTE: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE LALIM

LOCAL DA OBRA: CIMO DO LUGAR - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 3100/DOU, de 18/12/2019, e do parecer do Chefe da DOU, de 17/03/2020, propondo que a Câmara Municipal não delibere que seja declarada a caducidade, concedendo-se o prazo de um ano para que o requerente proceda à requisição do alvará.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente, neste ponto, o senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, por impedimento legal.

33-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO - PROC. 182/14

REQUERENTE: CARLOS MANUEL FERREIRA TEIXEIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE ARRIBADA - SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2360/DOU, de 07/10/2019, e do parecer do Chefe da DOU, de 13/03/2020, referindo que o requerente foi notificado, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos da alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, no entanto não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

34-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 156/20

REQUERENTE: SANDRA GUEDES FERREIRA GOMES

LOCAL: S. PEDRO DE BAIXO - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 744, de 12/03/2020 e com o parecer do chefe da DOU, de 13/03/2020 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

35-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 157/20

REQUERENTE: SANDRA GUEDES FERREIRA GOMES

LOCAL: LEIRA DO PORTO DE REI, MOURÃO - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 745, de 12/03/2020 e com o parecer do chefe da DOU, de 13/03/2020 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

36-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC.114/12

REQUERENTE: JOSÉ MARTINS GOMES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO CURRAL - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 740/DOU, de 11/03/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 13/03/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 58º, do

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o deferimento do pedido de prorrogação do prazo da licença de construção n.º 12/18 por doze meses.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

37-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC.136/17

REQUERENTE: VÍTOR MANUEL DA SILVA FERREIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA FRAGA - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o seu despacho, datado de 31/03/2020, através do qual deferiu o pedido do requerente de prorrogação do prazo da licença de construção n.º 35/18 por nove meses.

Deliberação: Ratificada por unanimidade.

38-ASSUNTO: DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor Presidente da Câmara Municipal propôs verbalmente ao Executivo que a próxima reunião de Câmara seja realizada no dia 20 de abril do corrente ano, não se realizando a reunião agendada para o dia 13 de abril, dado a tolerância de ponto concedida aos trabalhadores da autarquia, para os dias 9 e 13 de abril de 2020, na Páscoa, por forma a reduzir a circulação de pessoas.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** disse que não se oporia a que a reunião de Câmara do dia 13 de abril de 2020 não se realizasse, dada a tolerância de ponto e as medidas que irão ser adotadas a nível nacional de maior restrição, mas exigiu que o Sr. Presidente informasse devidamente todos os senhores Vereadores de todas as decisões que viesse a tomar no combate à Pandemia e que se disponibilizava igualmente para colaborar também em ações que se mostrassem necessárias nesse sentido.

Acrescentou que não se conformaria com o facto de o que se viesse a passar nesta matéria só viesse a ser do conhecimento dos demais vereadores na próxima reunião de 20 de abril de 2020.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

39-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

40-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

Presidente

Secretária

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às catorze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária